

Decreto nº 004/2025

Cria Grupo de Trabalho Especial na Secretaria Municipal de Administração E Gestão de Pessoas.

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 74 e seguintes da Lei Municipal nº 112/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando a necessidade de atendimento da demanda extraordinária da Diretoria de Gestão de Pessoas e do setor de Folha de Pagamento, em contrapartida às novas atividades que extrapolaram a capacidade laboral do quadro de servidores,

Considerando a alta demanda com a folha dos comissionados, com a inclusão novos cadastros, recepção e triagem de documentos e abertura de contas,

Considerando a realização de auditoria de todos lançamentos para evitar probabilidade de erros humanos e falhas no processamento;

Considerando a realização de cálculos manuais de indenização dos servidores exonerados na gestão anterior,

Considerando o chamamento e posteriores análises documentais e cadastros de 210 novos professores e 100 novos Guardas Municipais aprovados em concurso 2024,

Considerando a Folha Extra da Saúde para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem,

Considerando a necessidade de uma segunda Folha Extra para pagamento dos cargos novos remanescentes,

Considerando a necessidade de realização de cálculos manuais para lançamento de verbas para os cargos de Guarda Municipal e Professor;

Considerando a urgente necessidade de reduzir a demanda reprimida de notificações extras, provenientes do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE), em decorrência de inconsistências observadas na migração de fichas financeiras e funcionais dos servidores do sistema anterior para o atual sistema de processamento da folha de pagamentos da Prefeitura Municipal de Camaragibe (PMCg) ;

Considerando a urgente necessidade de reduzir a demanda reprimida de solicitações e requerimentos dos servidores, referentes a cálculos de licença-prêmio, abonos de permanência e outros, em virtude de inconsistências na migração de fichas financeiras e funcionais dos servidores

do sistema anterior para o atual sistema de processamento da folha de pagamentos da Prefeitura Municipal de Camaragibe (PMCg);

Decreta:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho Especial com o objetivo de concretizar as demandas extraordinárias do primeiro semestre de 2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento Municipal.

Art. 2º Os agentes públicos que compõem o Grupo de Trabalho instituído por este ato deverão realizar as atividades de cadastro e lançamento em Folha de Pagamento de todas as verbas remuneratórias dos servidores municipais nos prazos determinados pela legislação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho funcionará temporariamente e por prazo determinado, durante o período de 01/02/2025 a 31/05/2025.

Art. 4º Pelo trabalho extraordinário realizado, os servidores do Grupo de Trabalho perceberão uma gratificação mensal, durante o período de duração do grupo, escalonada por nível de complexidade das atividades realizadas, considerada esta como vantagem contingente e acessória ao vencimento.

Art. 5º Integram o Grupo de Trabalho os servidores abaixo, com os respectivos valores de gratificação:

- Abnadabe Ferreira - matrícula 4.8004508.1 - Valor R\$ 600,00
- Charlene Vitor de Farias, matrícula 0.0004783.3 - Valor R\$ 1.200,00
- Darlan de Moraes Araújo, matrícula 0.0004888.1 - Valor R\$ 1.200,00
- Dimary Franca Braga de Araújo, matrícula 0.0004567.1 - Valor R\$ 1.200,00
- Giovana Vasconcelos de Araújo, matrícula 4.8004486.1 - Valor R\$ 600,00
- Isabela Martins Santos da Silva, matrícula 4.9999494.1 - Valor R\$ 600,00
- Janaína Alves Couto Pimentel, matrícula 0.0004562.1 - Valor R\$ 1.200,00
- Jennify da Silva Arruda, matrícula 8.0103013.2 - Valor R\$ 600,00
- Jose Lucas da Costa Silva, matrícula 4.9999485.1 - R\$ 600,00
- José Romão de Siqueira Neto, matrícula 0.0004698.1 - Valor R\$ 1.200,00
- Karla Angélica Ribeiro dos Santos, matrícula 0.0004569.1 - Valor R\$ 1.200,00
- Keyth Augusta da Silva, matrícula 0.0004612.1 - Valor R\$ 1.200,00
- Leonardo Cesar dos Anjos, matrícula 0.0004526.1 - Valor R\$ 1.200,00
- Lucas Emanuel Santos, matrícula 4.0103399.2 - Valor R\$ 1.200,00
- Nikolly Thamires Lima da Silva, matrícula 4.0105088.3 - Valor R\$ 600,00
- Rejane Souza da Silva Almeida, matrícula 0.0004632.1 - Valor R\$ 600,00
- Roberto Wagner Silva de Freitas matrícula 4.0100101.4 – Valor R\$ 600,00
- Thiago José de Albuquerque, matrícula 4.8004452.2 - Valor R\$ 600,00

Art. 6º O Grupo de Trabalho fica subordinado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, sob a supervisão do titular da pasta.

Art. 7º O Grupo de Trabalho será dissolvido automaticamente após a finalização de seu objeto e prazo, previsto no Art. 3º.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 13 de fevereiro de 2025.

DIEGO DA
ROCHA
CABRAL:040991
39441

Assinado digitalmente por DIEGO DA
ROCHA CABRAL:04099139441
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=IC SOLUTI
Municipal, OU=2886027000178, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
DIEGO DA ROCHA CABRAL:04099139441
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.02.13 12:43:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Diego da Rocha Cabral
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Decreto nº 004/2025

Decreto nº 004/2025

Cria Grupo de Trabalho Especial na Secretaria Municipal de Administração E Gestão de Pessoas.

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 74 e seguintes da Lei Municipal nº 112/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando a necessidade de atendimento da demanda extraordinária da Diretoria de Gestão de Pessoas e do setor de Folha de Pagamento, em contrapartida às novas atividades que extrapolaram a capacidade laboral do quadro de servidores,

Considerando a alta demanda com a folha dos comissionados, com a inclusão novos cadastros, recepção e triagem de documentos e abertura de contas,

Considerando a realização de auditoria de todos lançamentos para evitar probabilidade de erros humanos e falhas no processamento;

Considerando a realização de cálculos manuais de indenização dos servidores exonerados na gestão anterior,

Considerando o chamamento e posteriores análises documentais e cadastros de 210 novos professores e 100 novos Guardas Municipais aprovados em concurso 2024,

Considerando a Folha Extra da Saúde para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem,

Considerando a necessidade de uma segunda Folha Extra para pagamento dos cargos novos remanescentes,

Considerando a necessidade de realização de cálculos manuais para lançamento de verbas para os cargos de Guarda Municipal e Professor;

Considerando a urgente necessidade de reduzir a demanda reprimida de notificações extras, provenientes do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE), em decorrência de inconsistências observadas na migração de fichas financeiras e funcionais dos servidores do sistema anterior para o atual sistema de processamento da folha de pagamentos da Prefeitura Municipal de Camaragibe (PMCg) ;

Considerando a urgente necessidade de reduzir a demanda reprimida de solicitações e requerimentos dos servidores, referentes a cálculos de licença-prêmio, abonos de permanência e outros, em virtude de inconsistências na migração de fichas financeiras e funcionais dos servidores

do sistema anterior para o atual sistema de processamento da folha de pagamentos da Prefeitura Municipal de Camaragibe (PMCg);

Decreta:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho Especial com o objetivo de concretizar as demandas extraordinárias do primeiro semestre de 2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento Municipal.

Art. 2º Os agentes públicos que compõem o Grupo de Trabalho instituído por este ato deverão realizar as atividades de cadastro e lançamento em Folha de Pagamento de todas as verbas remuneratórias dos servidores

municipais nos prazos determinados pela legislação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho funcionará temporariamente e por prazo determinado, durante o período de 01/02/2025 a 31/05/2025.

Art. 4º Pelo trabalho extraordinário realizado, os servidores do Grupo de Trabalho perceberão uma gratificação mensal, durante o período de duração do grupo, escalonada por nível de complexidade das atividades realizadas, considerada esta como vantagem contingente e acessória ao vencimento.

Art. 5º Integram o Grupo de Trabalho os servidores abaixo, com os respectivos valores de gratificação:

- Abnadabe Ferreira - matrícula 4.8004508.1 - Valor R\$ 600,00
- Charlene Vitor de Farias, matrícula 0.0004783.3 - Valor R\$ 1.200,00
- Darlan de Morais Araújo, matrícula 0.0004888.1 - Valor R\$ 1.200,00
- Dimary Franca Braga de Araújo, matrícula 0.0004567.1 - Valor R\$ 1.200,00
- Giovana Vasconcelos de Araújo, matrícula 4.8004486.1 - Valor R\$ 600,00
- Isabela Martins Santos da Silva, matrícula 4.9999494.1 - Valor R\$ 600,00
- Janaína Alves Couto Pimentel, matrícula 0.0004562.1 - Valor R\$ 1.200,00
- Jennify da Silva Arruda, matrícula 8.0103013.2 - Valor R\$ 600,00
- Jose Lucas da Costa Silva, matrícula 4.9999485.1 - R\$ 600,00
- José Romão de Siqueira Neto, matrícula 0.0004698.1 - Valor R\$ 1.200,00
- Karla Angélica Ribeiro dos Santos, matrícula 0.0004569.1 - Valor R\$ 1.200,00
- Keyth Augusta da Silva, matrícula 0.0004612.1 - Valor R\$ 1.200,00
- Leonardo Cesar dos Anjos, matrícula 0.0004526.1 - Valor R\$ 1.200,00
- Lucas Emanuel Santos, matrícula 4.0103399.2 - Valor R\$ 1.200,00
- Nikolly Thamires Lima da Silva, matrícula 4.0105088.3 - Valor R\$ 600,00
- Rejane Souza da Silva Almeida, matrícula 0.0004632.1 - Valor R\$ 600,00
- Roberto Wagner Silva de Freitas matrícula 4.0100101.4 – Valor R\$ 600,00
- Thiago José de Albuquerque, matrícula 4.8004452.2 - Valor R\$ 600,00

Art. 6º O Grupo de Trabalho fica subordinado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, sob a supervisão do titular da pasta.

Art. 7º O Grupo de Trabalho será dissolvido automaticamente após a finalização de seu objeto e prazo, previsto no Art. 3º.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Camaragibe/PE, 13 de fevereiro de 2025

Diego da Rocha Cabral

Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 240225113709

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 24/02/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>